



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.743, de 25 de outubro de 2023.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.029.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

1604 - PSE COVID 19 (15732) ..... 40.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.029.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1604 - PSE COVID 19 (15419) ..... 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 105/2023

Taquari, 20 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previsto no orçamento/2023, no Projeto/Atividade 2181 - INCR. PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19, do Recurso 1604 - “PSE COVID 19”, que terá a finalidade para pagamento de profissionais da área de psicologia que atenderão crianças até 12 anos em vulnerabilidade social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS